



CNPJ 28.710.929/0001-23

Ofício SINFIZERJ-PRES nº 25

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. e Sra.

Raphael Fialho Fernandes

MD Assessor Parlamentar

Rakel de Oliveira Pinheiro

MD: Coordenadora de Gestão de Pessoas

Prezado Senhor,

A fim de reforçar um dos pontos abordados na ocasião da reunião realizada em 25/04/2023, na sala 2 do 19º andar da Av. Presidente Vargas nº 670, sede da SEFAZ-RJ, em que se reconheceu ser de extrema importância a inclusão de representantes do cargo de carreira fazendária de Analista de Finanças Públicas – AFP, para as discussões acerca da proposição de minuta de Projeto Lei que consolide e atualize as atribuições dos cargos e estabeleça melhorias para o desenvolvimento das carreiras da SEFAZ-RJ, venho, *mui* respeitosamente, apresentar os nomes dos servidores abaixo relacionados para que integrem o Grupo de Trabalho constituído pela Resolução SEFAZ nº 502/2023:

Indicação de membros:

1. Titular: Virgílio Francisco da Silva Junior – Analista de Finanças Públicas – ID 9566900-8
2. Suplente: Hamilton Correa Zambito Horácio – Analista de Finanças Públicas – ID 5010185-4

Em tempo, as indicações supra foram enviadas ao SINFIZERJ por representantes servidores da carreira de AFP após decisão em consenso entre eles.

Rogamos ainda que a carreira de Auditores Fiscais da Receita Estadual – AFRE, através da representação sindical - SINFRERJ, seja também incluída no GT instituído pela Resolução SEFAZ nº 502/2023, ratificando nosso entendimento da extrema importância de que as pautas do GT devem ser discutidas primando pela união e participação de TODAS as carreiras da SEFAZ-RJ.

Não obstante os diversos cargos da SEFAZ-RJ estarem regulados por legislações diferentes, as atribuições dos cargos e a atuação dos servidores se complementam na estrutura e rotinas da SEFAZ-RJ o que fortalece a compreensão de



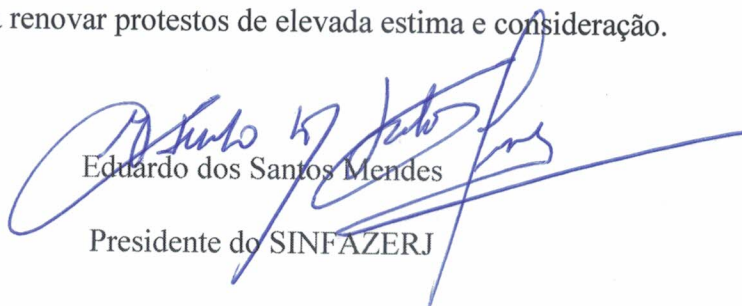
CNPJ 28.710.929/0001-23

que todas as carreiras devem empreender esforços de forma unificada para o se se almeja alcançar a partir do produto final do GT da Resolução SEFAZ nº 502/2023.

Ratificamos ainda que o pleito do presente documento vai ao encontro do anseio de todas as carreiras citadas e suas representações conforme diálogos já estabelecidos entre estes e o SINFIZERJ.

Por fim, rogamos a submissão destas sugestões e argumentações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, Sr. Leonardo Lobo, certos de que poderão enriquecer trabalho desenvolvido pelo GT, além de contribuir ainda mais para a eficiência do serviço prestado pela SEFAZ-RJ.

Colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo dos Santos Mendes
Presidente do SINFIZERJ